



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 16 de Maio de 2019 • Ano IV • Nº 809

Esta edição encontra-se no site: www.adeatina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria SME Nº. 001/2019 15 de Maio de 2019** - Institui o comitê gestor municipal do PDDE e ações agregadas e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZVONQK/U1RJAYMMJKODW

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA SME Nº. 001/2019

15 de maio de 2019

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Educação Conectada

Nome: Jone Gonçalves dos Santos
CPF: 997.007.005-34

II. Programa Escola Acessível

Nome: Jone Gonçalves dos Santos
CPF: 997.007.005-34

III. Programa do livro

Nome: Raphael dos Santos
CPF: 011.028.235-38

IV. Programa Mais Alfabetização

Nome: Josefa Wilma Santos
CPF: 893.641.985-49

V. Programa Novo Mais Educação

Nome: Josefa Wilma Santos
CPF: 893.641.985-49

VI. Programa Escola do Adolescente

Nome: Amerson Andrade de Carvalho
CPF: 294.413.898-70

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina - Estado da Bahia, em 15 de maio de 2019.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com